



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 1002/FUNCOC/2020._{lfsmg}

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Benedito Hilário Busnardo		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Expedicionário Dilermano de Oliveira Cornetti		
Bairro	Portal das Colinas	Município	Guaratinguetá- SP
CEP	12516-260	Processo nº	642/2019

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Petrônio Vilela Leite, 1601
Bairro	Prefeito Gilberto Filippo
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	06.099.079.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 1001/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Henrique da Silva Passos Júnior		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Professor João Rodrigues Alckmin, 148		
Bairro	Parque Residencial Beira Rio I	Município	Guaratinguetá- SP
CEP	12517-475	Processo nº	966/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Ariberto Pereira da Cunha, 1522		
Bairro	Prefeito Gilberto Filippo		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	06.099.091.00		

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 1000/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Paulo Roberto Cichitosi		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Ariberto Pereira da Cunha, 1680		
Bairro	Prefeito Gilberto Filippo	Município	Guaratinguetá- SP
CEP	12516-410	Processo nº	968/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Ariberto Pereira da Cunha, 1680		
Bairro	Prefeito Gilberto Filippo		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	06.099.084.00		

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 997/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Ruth Rangel de Carvalho Aranha		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	São Francisco, 214		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá- SP
CEP	12501-270	Processo nº	816/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Lelia Marcia Pasquini, 10
Bairro	Vila Guará
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.023.088.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de **07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em **17 de setembro de 2020**.

De construção ou restauração de passeios, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em **25 de setembro de 2020**.

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em **25 de setembro de 2020**.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. C. S.
Fiscal de Rendas
FISCAL DE RENDAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 998/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Ruth Rangel de Carvalho Aranha		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	São Francisco, 214		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá- SP
CEP	12501-270	Processo nº	1004/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Arinor da Fonseca Pereira, 05		
Bairro	Dr. Walter Arantes		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.023.056.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 17 de setembro de 2020.

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 25 de setembro de 2020.

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 25 de setembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20205

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 999/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Ruth Rangel de Carvalho Aranha		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	São Francisco, 214		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá- SP
CEP	12501-270	Processo nº	1005/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Arinor da Fonseca Pereira, 13		
Bairro	Dr. Walter Arantes		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.023.057.00		

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 996/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Espolio José Carlos da Fonseca		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	São Francisco, 382 – apto. 44		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá- SP
CEP	12501-270	Processo nº	805/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Lelia Marcia Pasquini, 50		
Bairro	Vila Guará		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.023.095.00		

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 995/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Construtora Marquel LTDA		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Paulo Santa Helena		
Bairro	Condomínio Timbau – Campo Grande	Município	Rio de Janeiro - RJ
CEP	23087-470	Processo nº	588/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Lelia Marcia Pasquini, 149 e 131		
Bairro	Vila Guará		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.023.045.00 / 07.023.046.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 17 de setembro de 2020.

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 25 de setembro de 2020.

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 25 de setembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 994/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Alcino Ricardo Scatolin Piasentini		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Sargento Baracho, 170		
Bairro	Vila Paraíba	Município	Guaratinguetá-SP
CEP	12515-330	Processo nº	587/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Lelia Marcia Pasquini, 149		
Bairro	Vila Guará		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	07.023.047.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 928/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	José Prudêncio Vilela		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Sargento Baracho, 138		
Bairro	Vila Paraíba	Município	Guaratinguetá-SP
CEP	12515-330	Processo nº	1094/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Maestro Bonfiglio de Oliveira, 12
Bairro	Vila Guará
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	09.099.016.03

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de **07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 931/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Domenico Attademo		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Professora Gioia Martins, 268		
Bairro	Jardim Monte Kamel – Sala 05	Município	São Paulo - SP
CEP	05632-020	Processo nº	257/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua dos Eucaliptos, 176		
Bairro	Vbelvedere club dos 500		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.020.030.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 931/FUNCOC/2020.ifsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Carlos Moreira Barros		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Ernesto Graglia, 242		
Bairro	Residencial Alberto byinton	Município	Guaratinguetá-SP
CEP	12514-240	Processo nº	049/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Major José Salles, 199
Bairro	Vila Paulista
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	09.042.009.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Leiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 924/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Orlando Motta Pereira		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Jorge Amado, 91		
Bairro	Vila Bela	Município	Guaratinguetá-SP
CEP	12522-540	Processo nº	144/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Maestro Bonfoglio de Oliveira, 18
Bairro	Vila Guará
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	09.099.016.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de **07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 921/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Reinaldo Marinho Vieira		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Coronel Pires Barbosa, 50		
Bairro	Campo do Galvão	Município	Guaratinguetá-SP
CEP	12505-020	Processo nº	1101/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	João Rodrigues Alckmin, 340		
Bairro	Parque residencial Beira Rio I		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.258.014.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020**.

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020**.

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020**.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 913/FUNCOC/2020.lfsmg

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	José Otávio Correard Teixeira		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Ana Marcondes de Moura, 107		
Bairro	Nova Guará	Município	Guaratinguetá-SP
CEP	12515-410	Processo nº	955/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Olga Lourenço, 117		
Bairro	Residencial Vilage Santana		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	11.169.008.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 17 de setembro de 2020.

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 25 de setembro de 2020.

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 25 de setembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Metrôpol: 20165
FISCALIA DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 918/FUNCOC/2020.lfsmg.

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	José Alexandre Zago de Castro		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	General Euryale de Jesus Zerbini, 619		
Bairro	Residencial Parque do Sol	Município	Guaratinguetá - SP
CEP	12518-130	Processo nº	1100/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	João Rodrigues Alckmin, 332
Bairro	Parque Residencial Beira Rio I
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.258.013.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 915/FUNCOC/2020.ifsmg.

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	José Henrique França Guimarães		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Monte Castelo, 130		
Bairro	Vila Paraíba	Município	Guaratinguetá - SP
CEP	12515-370	Processo nº	1099/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	João Rodrigues Alckmin, 320
Bairro	Parque Residencial Beira Rio I
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.258.012.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
INSCRIÇÃO DE REG. POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 881/FUNCOC/2020.lfsmg.

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	José Prudencio Vilela		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Sargento Baracho, 138		
Bairro	Vila Paraíba	Município	Guaratinguetá
CEP	12515-330	Processo nº	1105/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Bonfiglio de Oliveira, 06
Bairro	Vila Guará
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	09.099.016.01

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

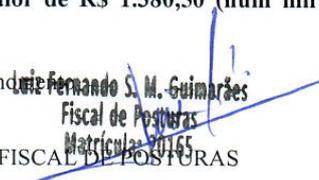
De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento

FISCAL DE POSTURAS
Matrícula: 20165

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 992/FUNCOC/2020.lfsmg.

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	José Orlando Vieira dos Santos		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Professor Eliseu Chagas, 390		
Bairro	Jardim Aparecida	Município	APARECIDA/SP
CEP	12570-000	Processo nº	1114/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Estrada Doutor Rafael Américo Ranieri, 810
Bairro	Jardim Santa Luzia
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.107.009.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento


FISCAL DE POSTURAS
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 993/FUNCOC/2020.av

Guaratinguetá, 10 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	Espólio de João Pinto Barbosa		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Julio Braga, 45		
Bairro	Centro	Município	Aparecida
CEP	12.570-000	Processo nº	597/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Jefferson, 155		
Bairro	Campo do Galvão		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	02.019.001.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, **NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 17 de setembro de 2020.**

De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 **encerrando em 25 de setembro de 2020.**

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700**, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. **Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Sem mais para o momento.

Andre Vallier
Fiscal de Posturas
MATRÍCULA 7001
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.746, de
09 de setembro de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar JADIR ORTIZ DE
GODOY.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor Jadir Ortiz de Godoy, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste Legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia catorze de setembro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa Interino

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº. 008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONEXÕES, VÁLVULAS E TUBULAÇÕES PARA O NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ-SP

DATA DA ABERTURA: Dia 23/09/2020 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 23/09/2020 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o número: 825088.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: Guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços na área comercial da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

Revoga-se a presente licitação por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade, de acordo com art. 49 da Lei Federal 13.303/2016, abrindo o prazo de 5 dias úteis para a ampla defesa e ao contraditório das empresas interessadas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 002/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e pintura às empresas:

- **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 27.389,10;
- **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 57.291,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.688

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02- Pregão Presencial nº 135/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e conserto de equipamentos hospitalares destinados às unidades de Saúde, SAMU, Pronto Socorro e ambulância UTI. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **LUIZ RICARDO RIGUETI - EPP.** Valor: R\$ 108.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 02/09/2020.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02- Pregão Presencial nº 125/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para atendimento do serviço de urgência e emergência hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -EPP.** Valor: R\$ 104.964,00. Prazo: 12 meses. Data: 28/08/2020.